



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 156/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, cópia dos seguintes documentos:

- **Cópia de todos os empenhos de pagamentos assinados referentes a empresa ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA EIRELI inscrita sob o CNPJ 21.243.801/0001-58;**
- **Cópia dos Contratos desde o primeiro que fora firmado com a Autarquia Hospital Sant'Ana de Carandaí;**
- **Cópia de Notas Fiscais; e**
- **Relatório completo de todos os procedimentos realizados até a presente data mês a mês.**

*Art. 45. É vedado ao Vereador;*

*I - desde a expedição do diploma:*

- a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;*
- b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observadas as hipóteses do art. 88, incisos I, IV e V desta Lei Orgânica. (Redação dada pela Emenda à LOM nº. 27, de 11/12/2018)*

*II - desde a posse:*

- a) ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta do Município de que seja exonerável "ad nutum", salvo o cargo de Secretário Municipal, Diretor equivalente ou Assessor; desde que se*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

*licencie do exercício do mandato; (Redação dada pela Emenda à LOM nº. 27, de 11/12/2018)*

*b) exercer outro cargo eletivo Federal, Estadual ou Municipal;*

*c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa contratada por pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Município ou nela exercer função remunerada; (Redação dada pela Emenda à LOM nº. 14, de 19/12/2008) d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso I.*

E também no Portal Transparência do Hospital Sant’Ana:

Secretaria ou Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ
CNPJ:19.558.782/0001-07
Fundamento Legal: LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES
Modalidade: Tomada de Preços
Número do Processo Licitatório: <a href="#">00000819</a>
Código do Aditivo: 00000000592 Código do Contrato Original: 00000000441
Número do Aditivo: 01 Número do Contrato Original: 0057/2019
Tipo de alteração: 3 - Não houve alteração de valor
Termo do Aditivo: 07 - Alteração de prazo de vigência
Objeto: Contratação de uma equipe cirúrgica (pessoa jurídica), para a prestação de Serviços Médicos Especializados (equipe cirúrgica, incluindo auxiliar, instrumentador cirúrgico), na área de Cirurgia Geral (pequena e média complexidade), a fim de realizar cirurgias eletivas, (aproximadamente 20 (vinte) por mês), além daquelas de urgência e emergências que se apresentarem, e, ainda, realizar pequenas cirurgias (aproximadamente 20 (vinte) por mês), além de atender a interconsultas, consultas e avaliações.
Contratado: ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA EIRELI
CPF/CNPJ:21.243.801/0001-58
Data da Assinatura:25/05/2020
Data da Publicação:26/05/2020
Data da Vigência:31/05/2021
Valor global do contrato original: R\$ 270.000,00

Fonte: [http://ptn.hospital.carandai.mg.gov.br/Contrato\\_e\\_Aditivos](http://ptn.hospital.carandai.mg.gov.br/Contrato_e_Aditivos)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Secretaria ou Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ
CNPJ:19.558.782/0001-07
Fundamento Legal: LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES
Modalidade: Tomada de Preços
Número do Processo Licitatório: <a href="#">00000819</a>
Código do Aditivo: 0000000746 Código do Contrato Original: 0000000441
Número do Aditivo: 02 Número do Contrato Original: 0057/2019
Tipo de alteração: 3 - Não houve alteração de valor
Termo do Aditivo: 07 - Alteração de prazo de vigência
Objeto: Contratação de uma equipe cirúrgica (pessoa jurídica), para a prestação de Serviços Médicos Especializados (equipe cirúrgica, incluindo auxiliar, instrumentador cirúrgico), na área de Cirurgia Geral (pequena e média complexidade), a fim de realizar cirurgias eletivas, (aproximadamente 20 (vinte) por mês), além daquelas de urgência e emergências que se apresentarem, e, ainda, realizar pequenas cirurgias (aproximadamente 20 (vinte) por mês), além de atender a interconsultas, consultas e avaliações.
Contratado: ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA EIRELI
CPF/CNPJ:21.243.801/0001-58
Data da Assinatura:26/05/2021
Data da Publicação:26/05/2021
Data da Vigência:25/05/2022
Valor global do contrato original: R\$ 270.000,00

Fonte: [http://ptn.hospital.carandai.mg.gov.br/Contrato\\_e\\_Aditivos](http://ptn.hospital.carandai.mg.gov.br/Contrato_e_Aditivos)

Ainda a Res. 07/2017 – Estatuto de Ética desta casa, em seu art. 5º

*Art. 5º É expressamente vedado ao Vereador:*

*I - desde a expedição do diploma:*

*a) firmar ou manter contrato com o Município de Carandaí, bem como suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo nas hipóteses do art. 88, incisos I, IV e V da Lei Orgânica de Carandaí.*

*II - desde a posse:*

*a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;*

*b) ocupar cargo ou função de que seja demissível ad nutum, nas entidades referidas no inciso I;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

*c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I e d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.*

Sala Vereador Cícero Barbosa, 29 de novembro de 2021.

**FELIPE COSTA FRANCO VIEIRA**  
**-Vereador-**